



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pará**  
**Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**  
**Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Des. Roberto Gonçalves de Moura**

Responsável pela informação: **Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Mês de Referência: **Março/2025**

Data da Publicação: **04/04/2025**

**SPREAD APURADO NAS CONTAS ESPECIAIS DOS PRECATÓRIOS - 2025**

<b>Mês</b>	<b>Ordem Cronológica</b>	<b>Acordos/Regime Geral</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Janeiro</b>	R\$ 217.174,88	R\$ 205.615,54	<b>R\$ 422.790,42</b>
<b>Fevereiro</b>	R\$ 153.949,02	R\$ 331.900,66	<b>R\$ 485.849,68</b>
<b>Março</b>	R\$ 197.492,48	R\$ 0,00	<b>R\$ 197.492,48</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 568.616,38</b>	<b>R\$ 537.516,20</b>	<b>R\$ 1.106.132,58</b>

Fonte: Sistema de Conta Única de Precatórios - SIPREC

Notas:

1. Os rendimentos gerados nas duas Contas Especiais de Precatórios - Ordem Cronológica e Acordos, são utilizados para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer.
2. Os precatórios são pagos respeitando-se a ordem apresentação, tanto em ordem cronológica, quanto em lista de acordos, em observância ao art. 100 e incisos, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 62/2009.